

# DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço objetivamente padronizado em termos de desempenho e qualidade por meio da instalação de Paineis Divisória Naval leve 35mm, com portas do mesmo material (todas com fechaduras instaladas) com material, nas dependências do 4º Comando Regional de Bombeiro Militar, tendo em vista a necessidade de adequação dos cômodos abaixo identificados para que os mesmos atendam adequadamente as finalidades a que se destinam.

Os materiais deverão ser novos de primeiro uso e de boa qualidade, todos incluídos na proposta, comprovada com ateste da empresa vencedora, conforme segue:

#### 1ª SALA: DIVISÃO DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS

- UMA (1) PAREDE com dimensões de 6,70m (L) x 3,20m (A), com um vão para instalação de uma PORTA produzida com o mesmo material, de 0,82m x 2,09m com fechadura.

#### 2ª SALA: CHEFE DIVISÃO DE LOGÍSTICA

- 1 (1) PAREDE com dimensões de 4,60m (L) x 3,20m (A), com um vão para a instalação de uma PORTA produzida com o mesmo material, de 0,82m (L) x 2,09m (A) com fechadura.

- 1 (1) PAREDE com dimensões de 3,80m (L) x 3,20m (A), com um vão para a instalação de uma PORTA produzida com o mesmo material, de 0,82m (L) x 2,09m (A) com fechadura.

#### 3ª SALA: ALOJAMENTO

- UMA (1) PAREDE CEGA com dimensões de 2,10m (L) x 3,20m (A).

#### 4ª SALA: SALA DE INSTRUÇÃO

- UMA (1) PAREDE com dimensões de 3,60m (L) x 2,60m (A) com um vão para a instalação de uma PORTA produzida com o mesmo material, de 0,82m (L) x 2,09m (A) com fechadura.

#### 2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quartel do 4º Comando Regional de Bombeiros Militar, Santa Maria, Rua Coronel Niederauer nº 890 - Bairro: Bomfim CEP:97015-120 - Cidade: Santa Maria/RS.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço em questão advém da necessidade de adequar salas anteriormente utilizadas pelo 4º Batalhão Bombeiro Militar e que, após reestruturação administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, passaram a ser utilizadas pelo 4º Comando Regional de Bombeiro Militar, que tem a incumbência administrativo-operacional sobre quatro batalhões, abrangendo

219 município em sua circunscrição territorial, necessitando assim adequar o ambiente de trabalho em vistas as atividades ali desenvolvidas, com foco nas seguintes melhorias:

**Privacidade e Conforto:** As divisórias proporcionam espaços individualizados e divisão das células de trabalho, permitindo maior concentração e privacidade durante a execução das tarefas.

**Agilidade e Economia:** As divisórias não demandam acabamento posterior, possibilitando o uso imediato no ambiente após a instalação. Além disso, elas modificam espaços rapidamente, otimizando e economizando tempo e custos.

**Flexibilidade e Reconfiguração:** As divisórias são 100% reutilizáveis e podem ser desmontadas e remontadas em outro ambiente de acordo com eventual necessidade futura.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 4.2 Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 4.3 Utilizar materiais em compatibilidade com a boa execução dos serviços e de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- 4.4 Manter pessoal qualificado e treinado para realizar o serviço do objeto solicitado;

#### **5. DATA E HORÁRIO**

- 5.1 A ser combinado com a contratante.

#### **6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 Os serviços serão prestados na cidade de Santa Maria uma vez que objetiva atender o efetivo de bombeiros militares sediados no 4º Comando Regional de Bombeiros Militar, sediado em Santa Maria-RS, O atendimento deve ser realizado de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Definir e organizar em conjunto com o 4º Comando Regional de Bombeiros Militar - Santa Maria, por meio do fiscal do contrato (1º Sgt Luciano Dutra Compassi - e-mail [4crbm-dlpf@cbm.rs.gov.br](mailto:4crbm-dlpf@cbm.rs.gov.br)), dias, horários e prazos para a realização da instalação do objeto descrito.

#### **8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

8.1 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para execução completa dos serviços do objeto.

#### **9. DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO:**

9.1 Divisão de Logística, Patrimônio e Finanças do 4º Comando Regional de Bombeiros Militar - Santa Maria – (55) 3220 1325  
e-mail: [4crbm-dlpf@cbm.rs.gov.br](mailto:4crbm-dlpf@cbm.rs.gov.br)

  
**EVERTON FLORES BASTOS – CAP QOEM**

*Chefe da DLPPF/4º CRBM*

Ordenador de Despesa

Id Func.: 2958414 – CPF: 017.013.440-76